



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CONSELHO DIRETOR**

Resolução n.º 006, de 29 de março de 2010.

A Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VIII, do Estatuto deste Conselho e de acordo com decisão tomada nesta data, referente ao processo nº 23107.001001/2009-25, e,

**Considerando** a busca recorrente de pessoas e instituições da sociedade em geral, para uso de dependências da Universidade Federal do Acre, UFAC, com atividades cujas finalidades não concorrem para aquelas próprias de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFAC;

**Considerando** que tais ações implicam em custos com energia elétrica, limpeza, conservação, pessoal e outras despesas com material de natureza específica a cada dependência pleiteada;

**Considerando** que em não havendo contrapartida do solicitante externo à UFAC, para cobrir os custos com o uso de espaço da Instituição, tais despesas de alguma forma são debitadas no orçamento da universidade cuja finalidade está em desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão:

A Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VIII, do Estatuto deste Conselho e de acordo com decisão tomada nesta data, referente ao processo nº 23107.001001/2009-25.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a cobrança de taxas para uso de dependências da Universidade Federal do Acre por pessoas e instituições da sociedade em geral, de acordo com planilhas, a serem atualizadas anualmente, conforme o setor responsável, calculadas com base em horas cedidas para uso, computando os custos de manutenção, pessoal e materiais demandados e dimensionados conforme padrões de custos apresentados pela Diretoria de Material e Patrimônio/Setor de Compras e Prefeitura do Campus da UFAC.

§ 1º - As planilhas de custos serão atualizadas anualmente ou quando da necessidade de compatibilização.

§ 2º - As planilhas serão formalizadas pela Pró-Reitoria de Administração a partir de indicadores fornecidos pela Prefeitura do Campus.

Art. 2º - Os espaços possíveis de serem disponibilizados para uso por pessoas e instituições da sociedade em geral, consistem em: Auditórios, Centro de Convivência, Salas Ambiente, Salas de Aula, Quadra de Esportes, Piscina, Sala de Musculação, sala de ginástica e outros.

§ 1º - A disponibilização para uso será viabilizada desde que não haja incompatibilidade ou prejuízo das ações normais de Ensino, Pesquisa e Extensão da Instituição.

§ 2º - O uso dos referidos espaços implicará em agendamento prévio, com 10 dias de antecedência, junto ao setor responsável, que fará o cálculo das horas reservadas, no qual será aferido o custo/hora de manutenção, pessoal e materiais de uso coletivo correspondentes ao tempo solicitado, com base em planilha de custo definida institucionalmente.

§ 3º - O agendamento, feito previamente por pessoas e instituições da sociedade em geral não poderá ser cancelado pelo setor responsável pelo local.

§ 4º - Outros espaços poderão ser disponibilizados para uso da comunidade desde que não resulte em prejuízo às atividades regulares da Instituição.

§ 5º - O servidor responsável pela unidade, juntamente com a pessoa responsável pela contratação do espaço, verificarão as condições dos equipamentos que será registrado no formulário do contrato para fins de conferência ao término do uso.

Art. 3º - A locação será firmada em contrato (Anexo 01) assinado pelos representantes das partes, no qual, devem constar as condições de todos os equipamentos a serem usados, conferido por ambas as partes.

Art. 4º - O valor cobrado deverá ser depositado na conta única da UFAC, através de GRU que poderá ser destinado ao setor a que o espaço está vinculado.

Art. 5º Após o uso, o servidor responsável juntamente ao usuário fará a conferência do material utilizado e, constatado o dano, fará o relatório e registro em campo do contrato destinado a este fim (Anexo 1) para cobrança do dano ou extravio de patrimônio e as formas de reposição.

§ 1º - Na hipótese de dano ou extravio de patrimônio, o custo será cobrado da pessoa ou instituição que contratou o uso do espaço.

§ 2º - A reposição de extravio ou dano a patrimônio se dará em valor monetário equivalente aos parâmetros da Diretoria/setor de compras/patrimônio da UFAC no momento.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração.

## **Anexo 1:**

### **Modelo de contrato (cláusulas estabelecendo direitos e obrigações de ambas as partes)**

**Cláusula 1ª** - A Universidade Federal do Acre, disponibiliza as instalações abaixo relacionadas, para uso de pessoa física ou jurídica conforme indicação abaixo, no período indicado, nas condições em que foram verificadas e registrado no presente documento.

**Cláusula 2ª** - A Instituição, pessoa solicitante, compromete-se em entregar as instalações nas mesmas condições a que recebeu para uso conforme solicitado.

**Cláusula 3ª** - Qualquer dano às instalações ou extravio de equipamentos será de responsabilidade da pessoa/instituição solicitante, bem como, o reparo/reposição nas condições originais da instalação.

**Cláusula 4ª** - O espaço será disponibilizado para uso mediante comprovação de pagamento do valor calculado correspondente às horas reservadas.

**Cláusula 5ª** - A desistência no uso ou cessão do espaço por uma das partes deverá ser formalizada com, no mínimo, uma semana de antecedência.

**Cláusula 6ª** - O espaço será verificado pelo responsável e pelo contratante, no momento que anteceder o uso, conferindo as condições do espaço, instalações e equipamentos, devendo ser registrado todos os problemas existentes antes do uso no presente documento.

**Cláusula 7ª** - Após o uso do espaço, será feita nova verificação com a presença de ambas as partes, que devem conferir as condições dos equipamentos e das instalações, cujo estado em que se encontram deve ser registrado e atestado por ambas as partes: responsável pelo setor e contratante.

**Instituição solicitante:**.....

**Responsável pela Instituição:**.....

**Evento/atividade a ser realizada:**.....

**Responsável pelo evento/atividade:**.....

**Instalações solicitadas:**.....

.....

**Data/período/horas reservadas:**.....

**Total de horas:**.....

**Valor a ser pago:**.....

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo do responsável pela UFAC**

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do contratante**

**Observações quanto às condições das instalações antes do uso e equipamentos constantes:**

.....  
.....

.....  
.....  
  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo do responsável pela UFAC**

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do contratante**

**Observações quanto às condições das instalações antes do uso e equipamentos constantes:**

.....  
.....  
.....  
.....

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo do responsável pela UFAC**

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do contratante**

## **Anexo 2:**

**Planilha de custo/hora do Anfiteatro Garibaldi Brasil (Valores de 2009, conforme cálculo do Serviço de Obras e Manutenção/Superintendência do Campus, Processo nº 23107.001001/2009-25):**

Energia Elétrica: *R\$ 32,29 à hora* (valor calculado pelo Serviço de Obras e Manutenção da UFAC, em valores de 2009).

Limpeza: mão de obra e produtos: *R\$ 30,36 à hora* (valor equivalente ao extipulado para quadra de exportes).

Vigilância: *R\$ 2,78 à hora* (valor equivalente ao da quadra coberta).

Água mineral: *R\$ 2,00 à hora* (conforme média de consumo, valor calculado pelo Serviço de Obras e Manutenção da UFAC, em valores de 2009).

Copos descartáveis: *R\$ 0,76 à hora* (conforme média de consumo, valor calculado pelo Serviço de Obras e Manutenção da UFAC, em valores de 2009).

Papel higiênico: *R\$ 0,38 à hora* (conforme média de consumo, valor calculado pelo Serviço de Obras e Manutenção da UFAC, em valores de 2009).

Água de abastecimento dos banheiros: R\$ 23,00 à hora (conforme média de consumo, valor calculado pelo Serviço de Obras e Manutenção da UFAC, em valores de 2009).

Técnico/manutenção: R\$ 16,00 à hora (valor médio da hora trabalhada).

**Total de custo/hora de utilização do Anfiteatro Garibaldi Brasil: R\$ 107,57.**

### **Anexo 3:**

**Planilha de custo/hora da Piscina da UFAC (Valores de 2009, conforme levantamento da Coordenação do Curso de Educação Física, Processo nº 23107. 009608/2009-53):**

**Material utilizado:** Cloro estabilizado; Barrilha; Estojo Genkit para PH e Cloro;

Coagulante e Clarificante para piscina; espaguete para natação; pranchas para natação; coletes salva vidas infantil; coletes salva vidas adulto. Custo Mensal do material: R\$ 1.125,00.

**Custo/hora de material da piscina:** R\$ 7,00 (tendo como referência: 40 horas semanais).

**Custo/hora da vigilância:** R\$ 2,78.

**Limpeza e manutenção por hora:** R\$ 12,17.

**Custo total/hora da piscina: R\$ 21,95.**

### **Anexo 4:**

**Planilha de custo/hora da Sala de Ginástica da UFAC (Valores de 2009, conforme levantamento da Coordenação do Curso de Educação Física, Processo nº 23107. 009608/2009-53; Valores 2010: supcam):**

**Material Utilizado:** Caneleiras 03 Kg; Caneleiras de 05 kg; álcool; papel toalha; colchonete; bola de borracha; cabo de audio e vídeo. Custo mensal do material: R\$ 434,00.

**Custo/hora de material:** R\$ 2,71 (tendo como referência: 40 horas semanais).

**Consumo de Energia por hora:** R\$ 1,10.

**Limpeza e manutenção por hora:** R\$ 12,17.

**Vigilância por hora:** R\$ 2,78.

**Total de Custo/hora da sala de ginástica: 18,76.**

## Anexo 5:

**Planilha de custo/hora da Sala de Musculação da UFAC (Valores de 2009, conforme levantamento da Coordenação do Curso de Educação Física, Processo nº 23107.009608/2009-53):**

**Material Utilizado:** Cabo de aço; prezilhas; silicone líquido; álcool; flanelas; papel toalha. Custo mensal do material: R\$ 1.713,90.

**Custo/hora da Sala de Musculação:** R\$ 10,71 (tendo como referência: 40 horas semanais).

**Consumo de Energia por hora:** R\$ 1,06.

**Limpeza e manutenção por hora:** R\$ 9,72.

**Vigilância por hora:** R\$ 2,78.

**Total de Custo/hora da sala de Musculação: 24,27.**

## Anexo 8:

**TABELA DE CUSTOS ESTIMADOS PARA USO DOS ESPAÇOS E/OU AMBIENTES DA UFAC – (REFERÊNCIA 03/2010 – Superintendência do Campus)**

Nome da Sala	Área do ambiente	Custo (R\$) Energia elétrica por hora	Custo (R\$) Limpeza por hora	Custo (R\$) Vigilância por hora	Custo Total (R\$) por hora
Sala de aula com 1 módulo	27,17m <sup>2</sup>	0,53	2,13	2,78	<b>5,44</b>
Sala de aula com 2 módulos	55,52m <sup>2</sup>	0,71	4,35	2,78	<b>7,84</b>
Sala de aula com 2,5 módulos	69,69m <sup>2</sup>	0,73	5,46	2,78	<b>8,97</b>
Sala de aula com 2,5 módulos	77,66m <sup>2</sup>	0,74	6,09	2,78	<b>9,61</b>
Sala de aula com 3 módulos	83,87m <sup>2</sup>	0,76	6,57	2,78	<b>10,11</b>
Sala de aula com 4 módulos	112,22m <sup>2</sup>	1,03	8,80	2,78	<b>12,61</b>
Sala de aula com	125,04m <sup>2</sup>	1,07	9,80	2,78	<b>13,65</b>

4 módulos					
Sala ambiente com 3 módulos	83,87m <sup>2</sup>	0,76	6,57	2,78	<b>10,11</b>
Sala ambiente com 4 módulos Lab. de línguas	112,22m <sup>2</sup>	1,03	8,80	2,78	<b>12,61</b>
Sala ambiente com 4 módulos	125,04m <sup>2</sup>	1,07	9,80	2,78	<b>13,65</b>
Quadra Coberta	1.548,00 m <sup>2</sup>	1,80	30,36	2,78	<b>34,94</b>